



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 036/2022

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Alto Riodocense Futebol Clube – Maio – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 14 de junho de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da Alto Riodocense Futebol Clube, referente ao mês de Maio do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

Ao realizar auditoria da prestação de contas da Alto Riodocense Futebol Clube de maio do ano/exercício de 2022, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Há termo de colaboração entre o município e a entidade de n.º 010/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 846, de 20 de julho de 2021. Também a legislação vigente autorizando o repasse, Lei Municipal n.º 872/2022. Toda a documentação exigida na referida Lei, bem como as documentações exigidas pela Lei Federal 13.019/2014 foram entregues, bem como a prestação de contas final encontra-se com recomendações de aprovação sem ressalvas.

Após breve pesquisa, foi observado que as certidões negativas referentes a dívida com receita federal e FGTS, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 872, de 01 de abril de 2022, a Alto Riodocense Futebol Clube ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de R\$ 700,00, retroagido a janeiro de 2022.

- Maio

Conforme planilha feita pelo responsável da prestação de contas apresentada, bem como extrato bancário, a entidade não possuía saldo em conta anterior a Maio de 2022.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

No dia 05/05/2022 o Município repassou o valor de R\$ 2.800,00 para a entidade, referente aos meses de janeiro a abril. A Entidade não realizou movimentações no mês de Maio, fechando o mês com o saldo positivo de R\$ 2.800,00.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise das documentações exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 846 de 20 de julho de 2021, se encontram regulares.

Uma vez que a entidade não realizou nenhuma despesa com o valor depositado pelo município, não há o que se relatar quanto a se a Alto Riodocense Futebol Clube executou corretamente os gastos previstos.

Assim, levando em conta as questões abordadas, a Controladoria Geral do Município **MANIFESTA COM PARECER INCONCLUSIVO** das prestações de contas da Alto Riodocense Futebol Clube.

Aguardaremos novas prestações de contas para definir melhor uma recomendação de posicionamento quanto a prestação de contas da entidade. Levando em conta as questões abordadas, vislumbramos que haverá grande ganho no processo e conformidade com o que se espera para a boa gestão.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG